

Termo Normativo de Locação de Espaços

1. Os expositores deverão respeitar severamente os espaços contratados de modo que não invadam outros espaços.
2. Os expositores de **gêneros alimentícios** deverão expor **somente** o que foi acordado com a comissão organizadora, sob pena de punição em caso de descumprimento.
3. Os expositores somente poderão circular com veículos e montar e desmontar estruturas dentro do parque de eventos nos seguintes horários:
 - 3.1. SÁBADO: Das 08:00 até às 10 horas e a partir das 21:00 até às 9h de domingo;
 - 3.2. DOMINGO: até as 09:00 da manhã. E a noite a partir das 20 horas.
 - 3.3. Na madrugada do sábado para o domingo será permitida a permanência de veículos dentro do Parque de Eventos;
 - 3.4. Não será permitida a presença de veículos dentro do parque durante a realização do evento, tampouco será permitida a sua utilização como parte de montagem de estrutura.
 - 3.5. O não atendimento as normas estabelecidas ocasionarão no convite, ao expositor, para que se retire do evento.
4. Os expositores deverão contribuir para a limpeza, manutenção e preservação dos espaços e estandes locados:
 - 4.1. Zelar pela limpeza do ambiente, lixo em locais adequados, mantendo limpas as estruturas e o ambiente de recepção dos visitantes;
5. A Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora isenta-se de quaisquer responsabilidades de eventuais problemas ocasionados pelos expositores ou em decorrência dos atos destes durante o período de ocupação dos espaços locados.
6. Todas e quaisquer eventuais dúvidas referentes às exposições, espaços e estandes deverão ser diretamente dirigidas a Comissão Organizadora da Festa.
7. O espaço na rua contratados não possui estrutura, cobertura ou mobiliário incluído, apenas com um espaço delimitado no solo de areia.
8. A Comissão Organizadora, bem como a Prefeitura Municipal, não se responsabilizam por quaisquer problemas climáticos (chuva, vento, sol excessivo, granizo etc.).
9. Cada expositor terá o direito a **02** (dois) ingressos, os quais serão entregues pela Comissão Organizadora do evento.
10. O pagamento do valor de contratação dos espaços deverá ser efetuado através de depósito bancário até **30 dias após o contato** com a comissão, a **confirmação da reserva de espaço** somente ocorrerá após o expositor encaminhar para a Comissão Organizadora do evento o documento **comprovante de depósito** e este **termo assinado**.
11. Só será reservado o espaço após o comprovante de pagamento.
12. O não cumprimento no disposto neste documento impossibilitará o expositor de participar de outras edições da Festa do Morango e da Pimenta.
13. Estamos à disposição para sanar qualquer dúvidas, antes ou durante o evento.

Ciente,

Data: ___/___/2019

Expositor Locatário